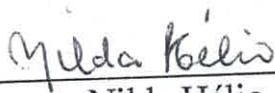


# CAE – CONSELHO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PIRAÍ – RJ

**REFERENTE À: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/2019 – EXERCÍCIO-2018.**

O Conselho Nacional da Alimentação Escolar de Pirai, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, foi devidamente convocado para analisar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Exercício de 2018, da Deliberação nº285/2018 – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/2018. Apresente Prestação de Contas foi apresentada pela Técnica Sr<sup>a</sup>. Carla de Paula Galvani – Técnica do Sistema do SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas do FNDE, da Secretaria Municipal de Educação, que discorreu sobre o assunto mencionado. Após a apresentação e análise dos documentos. Os Srs. Conselheiros emitiram parecer pelo **DEFERIMENTO** da Prestação de Contas, sugerindo ao egrégio plenário pela sua aprovação através de votação formal, que deverá ser consubstanciada em Ata.

Pirai, 28 de março de 2019.



Nilda Hélio

Conselho Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Presidente

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PIRAI, RJ, gestão 2018-2021.** Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de educação de Pirai, RJ, localizada a Rua quinze de novembro, nº390, . Centro - Pirai teve início a segunda reunião ordinária do CAE, sob a coordenação da presidente Nilda Hélio. PARTE I – Leitura da ata da reunião do dia quinze com a votação da aprovação da mesma. Aprovada por todos. PARTE II - Palavras da representante da Secretaria de Educação Sra. Carla com a leitura e explicações do balanço de 2018 entre gastos e receitas, notas e empenhos. Ressaltou que toda vez que houver o pagamento de uma nota, fará uma cópia da mesma para verificação futura do CAE para sempre está ciente do processo de pagamento de notas. Citou que os membros já estão cadastrados no CAE, porém, não conseguiu êxito no cadastro no SIGECON que é o sistema de fiscalização do Conselho, mas que já entrou em contato com o FNDE para ajuste do mesmo. Disse que é bom avaliar nas reuniões as notas para ver se está de acordo com o empenho dando a parecer favorável ou não, colocando sempre em ata. Foi entregue o documento referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR \_ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIOA DE JANEIRO – TCE /2019 – EXECÍCIO 2018, DA DELIBERAÇÃO Nº 285/2018 sendo aprovada pelos conselheiros presentes e assinado em ata. PARTE III- Palavra da representante da Secretaria de Educação Sra. Edna entregou a presidente notas e parecer para serem avaliados. Entregou uma copia do cardápio e a atribuição do conselheiro. Citou que o papel do conselho prioriza melhores condições de trabalho, como também a qualidade da alimentação servida aos alunos. PARTE IV- Uma das conselheiras citou a dificuldade nas visitas da falta de material exigido, disse que as merendeiras estão despreparadas para o descongelamento e a precariedade do local para fazê-lo, pois há, escola como a da Ponte das Laranjeiras, não tem geladeira que caiba a quantidade necessária para a refrigeração até a hora do preparo. A Sra. Edna explicou que a escola citada foi atendida recebendo uma geladeira e que cada unidade escolar possui um responsável direto pela merenda com objetivo de controlar, fiscalizar e apontar essas dificuldades. Uma das conselheiras citou que algumas merendeiras reclamaram que estão recebendo merenda com baixa qualidade, com “broquinhas e larvas”. A Sra. Edna disse que ao receber merenda a pessoa responsável está orientada a devolver a mercadoria recebida e ao encontrar situações diversas, orientou que o conselho faça ofício formalizando essas anormalidades para no momento da licitação serem observadas. Informou também que o fornecedor tem até as 16:00hs para ser entregue os produtos as escolas e quantas vezes as entregas são realizadas por semana. Foi sugerida por uma das conselheiras uma reunião com os fornecedores para explicar a função do conselho perante as escolas. A Conselheira questionou a entrega do iogurte no qual tem que ser consumido rapidamente, mediatamente falta de lugar para colocar a grande quantidade recebida. A conselheira disse que de 15 em 15 dias é feito o recebimento do produto e que quem pede tem noção de quantas pessoas consomem o iogurte. A conselheira Nilda disse que um dos quesitos a ser avaliado no cardápio é o frango assado no qual as merendeiras mostraram dificuldade em seguir por não haver forno. A Sra. Edna disse que o cardápio pode ser ajustado pelas dificuldades encontradas e que o importante é ter a merenda, a questão

nutricional seria melhor conversar com a nutricionista. PARTE V – A presidente direcionou os conselheiros para as escolas à serem visitadas separando por percurso e horários. Encerrando os assuntos constantes da Reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Pirai, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião as 11:00. Do que para constar, eu Danielle Lemos da Silva, lavrei e digitei a presente ata em que a mesma for aprovada, 28 de março de 2019.

28/03/19

Ilma Conceição da Rocha

Fátima Alves da Silva

Vânia Janoal de Sousa.

Rosa Maria Nunes Máximo

Rivalei Moreira da Mota.

Maria de Fátima

Jessandra Souza

João J. O. Zacarias

Ylde Belio